DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

refeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.186/2022.

Sumula: *"Dispõe sobre **DELEGAÇÃO** de poderes a servidores para movimentação de contas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CANITAR, do Município de Canitar, que especifica e dá outras providências"*.

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado com poderes plenos em conformidade com o artigo 6º, § 3º da Lei Municipal nº 072 de 02 de dezembro de 1995, e as normas da Lei Municipal nº 335 de 11 de setembro de 2008, no que couber, o Sr. EDSON APARECIDO DA SILVA, portador do CPF. Nº - 814.540.669-20, RG. nº 49.963.653-3 SSP/SP, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e o Sr. ALAN MORAES VENEGA RIBEIRO, portador do CPF. Nº 364.365.628.93, RG nº 47.616.247.6 SSP/SP, ocupante do em COMISSÃO, de DIRETOR DE TRIBUTOS, PORTARIA nº 013 de 05 de Janeiro de 2.021, perante o CNPJ. Nº 13.816.832/0001-22 "Titulo do Estabelecimento: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANITAR", e em ***conjunto***, exercerem os poderes de:

I. Abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação;
II. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
III. Emitir cheques, requisitar talonários de cheques;
IV. Sustar, endossar, contraordenar cheques;
V. Autorizar débito em conta relativo a operações;
VI. Efetuar resgates, aplicações financeiras;
VII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
VIII. Efetuar transferências, pagamentos por meio eletrônico;
IX. Liberar arquivos de pagamentos;
X. Solicitar saldos, extratos, exceto investimentos e operações de crédito;

refeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

XI. Solicitar saldos, extratos de investimentos;

XII. Assinar contrato de crédito, solicitar saldos, extratos de créditos;

XIII. Emitir comprovantes, encerrar contas de depósito;

XIV. Assinar fichas de contas bancárias, assinar cheques junto as Instituições bancárias Oficiais e Particulares, perante as quais, esta Empresa Pública Municipal mantenha movimentação de numerários.

Art.2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 05 de Janeiro de 2.022.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
RUA: JOAQUIM BERNARDO DE MENDONÇA, S/Nº
CNPJ - 57.264.517/0001-05
CEP: 18.990-150 - CANITAR – SP - FONE: (14) 3343-9100
https://www.canitar.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR**, por seu Prefeito Municipal que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal e Instruções Especiais do Edital de Concurso Publico nº 01/2019- **FAZ SABER** que fica convocado os candidatos abaixo classificados, no respectivo Concurso Público para os empregos de: **"AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, AJUDANTE GERAL MASCULINO e MOTORISTA"** para contratação de 01 (uma) vaga disponibilizada. Os mesmos deverão se apresentar nos próximos quinze (15) dias úteis a contar da publicação deste, no horário das 08h00min ás 11h00min horas e das 13h00min ás 16h00min horas, junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito á Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/n° (Praça Gabriel Ligeiro), nesta cidade de Canitar Estado de São Paulo, visando manifestar a intenção de ser contratado para ocupar o emprego efetivo.

AGENTE COMUNITARIO;

1°	LUCIA HELENA VELO
2°	CAMILA MARIA DA SILVA BREVE
3°	JULIANE TEIXEIRA
4°	ALESSANDRO ALÉCIO FERMINO PINTO

AJUDANTE GERAL MASCULINO;

1°	RODRIGO CUNHA DE LIMA

MOTORISTA;

3°	RUAN CARLOS DOS SANTOS

Faz Saber ainda, que, nos termos do respectivo Edital, perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que não comparecer na data, hora e no local acima estabelecido.

Prefeitura Municipal de Canitar, 03 de Janeiro de 2022.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

NEIDE MARIA VENDRAMINI
Chefe Depto Pessoal/Rec. Humanos